

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO –
TURMA 2027**

ERRATA Nº 01

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora – PPG Saúde Coletiva/UFJF, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Errata ao Edital de Seleção para o Curso de Doutorado – Turma 2027**, para correção e adequação de seus dispositivos, nos seguintes termos:

1. Supressão do item 3.2.1

Fica **suprimido integralmente o item 3.2.1** do Edital, que estabelecia:

“3.2.1. O(A) candidato(a) deve comprovar autoria de pelo menos 1 (um) artigo publicado ou com aceite conforme especificado no item 3.4, Arquivo 12, desse edital.”

Em decorrência da supressão deste item, **a comprovação de autoria de artigo publicado ou com aceite deixa de constituir requisito obrigatório para a realização da inscrição no processo seletivo.**

2. Supressão do item XII – ARQUIVO 12

Fica igualmente **suprimido o item XII – ARQUIVO 12**, que estabelecia:

“XII. ARQUIVO 12: Cópia completa de, pelo menos, 1 (um) artigo publicado ou com aceite da revista, do qual o(a) candidato(a) deve ser um dos autores. Deverá ser anexada a comprovação de indexação do artigo apresentado em uma das seguintes bases: Lilacs, Scielo, Latindex, Pubmed ou Web of Science, publicado há até 5 (cinco) anos.”

Dessa forma, **não será exigida a apresentação de artigo científico publicado ou com aceite como documento obrigatório para inscrição.**

3. Inclusão de informação no Anexo V – Ficha de Inscrição

Fica incluída, na **Ficha de Inscrição – Anexo V**, a seguinte informação:

Indicação da 2ª Língua estrangeira para a prova de proficiência (espanhol, italiano ou francês):

4. Edital Retificado

Em razão das alterações acima, será publicada a versão **retificada do Edital de Seleção para o Curso de Doutorado – Turma 2027**, contemplando as modificações ora estabelecidas.

5. Disposições finais

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não foram objeto da presente Errata.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2026.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Federal de Juiz de Fora**